



**Processo: 14488/2025 - PLO 150/2025**

Fase Atual: Elaborar Redação Final do Projeto de Lei

Ação Realizada: Redação Final Elaborada

Próxima Fase: Elaborar Autógrafo de Lei

De: Procuradoria

Para: Secretaria Legislativa

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Evelson Lima, tendo por objeto dispor sobre a obrigatoriedade de disponibilizar cadeira de rodas nas escolas públicas e privadas do Município de Linhares, e dá outras providências.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares-ES, 31 de março de 2026.

**TAIS PEREIRA SANTOS**

**Assessor de Técnica Legislativa e Redacional**

Tramitado por: TAIS PEREIRA SANTOS



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500350033003800360039003A005400

Assinado eletronicamente por **TAIS PEREIRA SANTOS** em **31/03/2026 15:29**

Checksum: **BD71EB9DAFF86C439C8350CE5806F05A40B0F9474403E3B2165CDBE3F6135464**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3500350033003800360039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.